



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAETÊ
CNPJ: 13.922.620/0001-20

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 55/2025
DE 16 DE JUNHO DE 2025.

"ESTABELECE PONTOS FACULTATIVOS
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAETÊ, Estado da Bahia, no uso de uma de suas atribuições legais e,

- **Considerando** os feriados de Corpus Christi (19/06) e de São João (24/06);
- **Considerando** a necessidade de estabelecer como pontos facultativos 20/06 e 23/06;
- **Considerando** a necessidade de reorganização de setores do Município de Itaetê, e considerando que as datas de 25 a 27 de junho podem ser utilizadas para esta finalidade;
- **Considerando** que as atividades escolares estão em recesso;

DECRETA

Art. 1º. Ficam decretados como pontos facultativos as datas de 20 e 23 de junho do corrente ano.

Art. 2º. Fica estabelecido período com suspensão de atendimentos pelos órgãos administrativos da Prefeitura Municipal de Itaetê de 25 a 27 de junho de 2025.

§ 1º. No período descrito neste artigo, o trabalho será interno e ocorrerá consoante as determinações de cada Secretaria Municipal.

§ 2º. A critério de cada Secretaria Municipal, o que se estabelecerá em comunicações internas, os servidores poderão prestar os serviços neste período na modalidade *home office*.

Art. 3º. Os atendimentos de saúde, os serviços de limpeza pública e demais serviços essencialíssimos não sofrerão solução



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAETÊ
CNPJ: 13.922.620/0001-20

GABINETE DO PREFEITO

de continuidade nos dias de ponto facultativo e de serviço interno.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaetê, Bahia, em 16 de junho de 2025.

Zenildo Matos de Oliveira
Prefeito Municipal